LEI Nº 5.573, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a prorrogar os contratos dos Professores PB1/PB2 e Pedagogos, realizados com fulcro na Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2016, com término de sua vigência em 18/12/2020 até 23/12/2020, ficando reconhecida nesta situação necessidade temporária de excepcional interesse público, para devido encerramento do ano letivo, conforme Calendário Escolar, bem como atendimento às diretrizes e bases educacionais de que trata a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal